



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS**

**Av Firmino Girardello, 85**

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

pmgv@itake.com.br

### **LEI Nº 5.041 DE 21 DE AGOSTO DE 2015**

Autoriza o Município, através do Executivo Municipal, receber em doação veículo.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município, através do Executivo Municipal, autorizado a receber em doação da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Röessler (FEPAM), tendo como interveniente fiscalizador o Departamento de Transportes do Estado do Rio Grande do Sul (Dters), órgão de execução da Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos, o veículo FIAT Premium SL 1.6, placas IIU-9883, chassi nº 9BD146000N3854332, ano 1992, cor preta.

Parágrafo único. As despesas de registro serão suportadas pelo município.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 21 de agosto de 2015.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

JULIANO NARDI,

Secretário de Administração.